PROJETO DE LEI Nº 23/2026

DISPÕE SOBRE A QUINTA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2026/2029, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.27 13:39:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2026/2029

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\Ação	Descrição				
05.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
1.003	Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Secretaria de Saúde				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
05.002.10.301.1030.1.003		3.0	R$ 784.666,66	R$ 560.000,00	R$ 1.344.666,66
1.003	3303	01 - Recursos Ordinários / Livres | 02 - Saúde			R$ 560.000,00
Programa: 1030 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS					
Objetivo do programa: Adquirir veículos, máquinas e equipamentos para aprimorar a eficiência e a qualidade dos serviços públicos municipais.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\Ação	Descrição				
05.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
2.034	Manter e desenvolver ações da Divisão de Logística				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
05.002.10.301.1026.2.034		1.0	R$ 2.332.500,00	R$ 487.476,88	R$ 2.819.976,88
2.034	33985	12 - Emendas Parlamentares | 02 - Saúde			R$ 487.476,88
Programa: 1026 - ATENÇÃO BÁSICA					
Objetivo do programa: Assegurar assistência integral à saúde, promovendo prevenção, educação e equidade no atendimento para melhorar a qualidade de vida da população.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\Ação	Descrição				
05.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
2.036	Manter e desenvolver ações da Divisão de Média e Alta Complexidade				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
05.002.10.302.1028.2.036		1.0	R$ 4.000.000,00	R$ 1.401.164,34	R$ 5.401.164,34
2.036	3303	01 - Recursos Ordinários / Livres | 02 - Saúde			R$ 1.401.164,34
Programa: 1028 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Objetivo do programa: Proporcionar atendimento especializado e equitativo com exames, cirurgias e tratamentos intensivos, garantindo continuidade do cuidado e qualidade de vida.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
Unid.\Ação	Descrição
05.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.037	Manter e desenvolver ações do CISI

Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.002.10.302.1028.2.037		1.0	R$ 1.844.115,70	R$ 1.154.564,53	R$ 2.998.680,23
2.037	3303	01 - Recursos Ordinários / Livres | 02 - Saúde			R$ 1.000.000,00
2.037	3599	09 - Transferências de Programas | 02 - Saúde			R$ 154.564,53
Programa: 1028 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					
Objetivo do programa: Proporcionar atendimento especializado e equitativo com exames, cirurgias e tratamentos intensivos, garantindo continuidade do cuidado e qualidade de vida.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\Ação	Descrição				
05.002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
2.040	Manter e desenvolver ações da Divisão da Farmácia				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
05.002.10.303.1027.2.040		1.0	R$ 2.384.800,0	R$ 127.868,06	R$ 2.512.668,06
2.040	33989	12 - Emendas Parlamentares | 02 - Saúde			R$ 27.868,06
2.040	3303	01 - Recursos Ordinários / Livres | 02 - Saúde			R$ 100.000,00
Programa: 1027 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
Objetivo do programa: Garantir acesso gratuito e equitativo a medicamentos essenciais, promovendo saúde e tratamento contínuo com gestão eficiente e orientação profissional.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\Ação	Descrição				
05.004	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
1.005	Construção e reformas de Unidades Básicas de Saúde				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
05.004.10.301.1026.1.005		266.16	R$ 0,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
1.005	3303	01 - Recursos Ordinários / Livres | 02 - Saúde			R$ 30.000,00
Programa: 1026 - ATENÇÃO BÁSICA					
Objetivo do programa: Assegurar assistência integral à saúde, promovendo prevenção, educação e equidade no atendimento para melhorar a qualidade de vida da população.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\Ação	Descrição				
05.004	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				
2.043	Manter e desenvolver ações do Departamento de Atenção Primária				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
05.004.10.301.1026.2.043		1.0	R$ 10.801.481,74	R$ 1.256.386,35	R$ 12.057.868,09
2.043	33989	12 - Emendas Parlamentares | 02 - Saúde			R$ 23.816,00
2.043	33985	12 - Emendas Parlamentares | 02 - Saúde			R$ 852.199,40
2.043	33997	09 - Transferências de Programas | 02 - Saúde			R$ 380.370,95
Programa: 1026 - ATENÇÃO BÁSICA					

Objetivo do programa: Assegurar assistência integral à saúde, promovendo prevenção, educação e equidade no atendimento para melhorar a qualidade de vida da população.

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unid.\Ação	Descrição				
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
2.071	Manter e desenvolver ações do Ensino Fundamental				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
07.002.12.361.1016.2.071		1.0	R$ 17.667.271,61	R$ 167.740,00	R$ 17.875.138,29
2.071	3103	01 - Recursos Ordinários / Livres | 01 - Educação			R$ 167.740,00
Programa: 1016 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Objetivo do programa: Promover o desenvolvimento integral de crianças por meio de alfabetização, raciocínio lógico, valores éticos e metodologias inovadoras, garantindo inclusão, qualidade educacional e preparação para o ensino médio.					

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unid.\Ação	Descrição				
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
2.072	Manter e desenvolver ações da Educação Infantil				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
07.002.12.365.1015.2.072		1.0	R$ 12.023.485,30	R$ 51.000,00	R$ 12.074.485,30
2.072	3103	01 - Recursos Ordinários / Livres | 01 - Educação			R$ 51.000,00
Programa: 1015 - ENSINO INFANTIL					
Objetivo do programa: Garantir educação de qualidade na primeira infância, por meio de acesso a creches, formação docente e atividades pedagógicas, visando o desenvolvimento integral e a redução das desigualdades.					

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unid.\Ação	Descrição				
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
2.074	Manter e desenvolver ações da Divisão de Transporte Escolar				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
07.002.12.782.1020.2.074		1.0	R$ 12.023.787,08	R$ 1.032.949,12	R$ 13.056.736,20
2.074	33043	09 - Transferências de Programas | 01 - Educação			R$ 2.426,97
2.074	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres | 07 - Recursos de Livre			R$ 1.000.000,00
2.074	33120	09 - Transferências de Programas | 01 - Educação			R$ 215,97
2.074	33127	09 - Transferências de Programas | 01 - Educação			R$ 30.306,18
Programa: 1020 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Objetivo do programa: O programa garante acesso seguro e eficiente à educação para estudantes de áreas urbanas e rurais. Oferece frota adequada, com motoristas qualificados e rotas otimizadas. Prioriza a pontualidade e o conforto, atendendo às necessidades de crianças e jovens. Contribui para a redução da evasão escolar, promovendo igualdade de oportunidades. É voltado para alunos da rede pública, assegurando inclusão e mobilidade.					

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unid.\Ação	Descrição				
07.004	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
2.077	Manter e desenvolver ações do Departamento de Alimentação Escolar				
Funcional		**Meta**	**Saldo Anterior**	**Ampliação**	**Saldo Atual**
07.004.12.306.1021.2.077		1.0	R$ 2.947.835,79	R$ 488,12	R$ 2.948.323,91
2.077	33042	09 - Transferências de Programas | 01 - Educação			R$ 488,12
Programa: 1021 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Objetivo do programa: Garantir alimentação escolar de qualidade para estudantes da rede pública, promovendo saúde, aprendizado e equidade, com uso de ingredientes saudáveis, gestão participativa e foco na sustentabilidade.					

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 23/2026

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a quinta revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, Lei 5.666 de 17 de dezembro de 2.025, para o quadriênio 2026/2029. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Educação e Cultura

(Processo 10463/2026) - O presente valor refere-se à suplementação por superávit financeiro destinada à aquisição de tênis escolares, que serão distribuídos a todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, conforme previsto em processo licitatório devidamente realizado.

A medida visa garantir a padronização do uniforme escolar, promover a igualdade entre os estudantes e contribuir para melhores condições de participação nas atividades escolares, assegurando o atendimento adequado às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- Fonte de recurso: 3103
- Valor projeto/atividade: 2071 – R$ 167.740,00
- Valor projeto/atividade: 2072 – R$ 51.000,00
- Valor total: R$ 218.740,00

(Processo 10463/2026) - O presente valor refere-se à suplementação por superávit financeiro destinada à cobertura de despesas com a merenda escolar das unidades da rede municipal de ensino, em atendimento às demandas do Departamento de Alimentação Escolar.
A suplementação tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento regular de alimentação aos estudantes, garantindo a qualidade nutricional das refeições ofertadas e o cumprimento das diretrizes estabelecidas para a execução do programa de alimentação escolar.

- Fonte de recurso: R$ 33042
- Valor projeto/atividade: R$ 488,12

(Processo 10463/2026) - O presente valor refere-se à suplementação por superávit financeiro destinada à cobertura de despesas com material de consumo junto à Divisão de Transporte Escolar, incluindo a aquisição de peças para veículos, combustíveis e demais insumos necessários ao pleno desenvolvimento das atividades do setor.
A suplementação tem por objetivo assegurar a manutenção adequada da frota, garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de transporte escolar, bem como proporcionar condições seguras e adequadas para o deslocamento dos estudantes da rede municipal de ensino.

- Fontes de recurso: 33043, 33120, 33127
- Valor projeto/atividade: 2074 – R$ 32.949,12

(Processo 10449/2026) - O transporte escolar constitui serviço essencial e indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos na rede pública de ensino, especialmente

daqueles residentes na zona rural e em localidades distantes das unidades escolares. A insuficiência de saldo orçamentário na dotação atual compromete a continuidade regular do serviço, podendo ocasionar prejuízos ao calendário escolar e ao pleno exercício do direito constitucional à educação.

Ressalta-se que, no corrente exercício, houve acréscimo no valor das despesas em razão da substituição do veículo tipo Kombi (com custo por quilômetro inferior) por veículo tipo Van (com custo por quilômetro superior), medida necessária para melhor atendimento às normas de segurança, conforto e adequação da capacidade de transporte dos alunos. Tal substituição impactou diretamente no valor contratado por quilometragem rodada, elevando o custo mensal do serviço.

Ademais, faz-se necessária suplementação orçamentária para a contratação de empresa especializada no fornecimento de software destinado ao uso do Departamento de Alimentação Escolar, cujo processo encontra-se em fase de conclusão junto ao Departamento de Licitações.
Dessa forma, a suplementação ora requerida mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços de transporte escolar terceirizado, bem como para viabilizar a modernização e aprimoramento da gestão da alimentação escolar, garantindo segurança, regularidade, eficiência administrativa e o cumprimento das obrigações contratuais e institucionais, evitando a interrupção dos serviços essenciais prestados à comunidade escolar.

- Fonte de recursos: 3000 (Livre)
- Projeto/atividade: 2074 – R$ 1.000.000,00

Secretaria de Saúde

(Processo 9779/2026) - A presente solicitação de suplementação orçamentária, amparada pela utilização de Superavit Financeiro 2025, visa garantir a continuidade e o fortalecimento das ações de saúde executadas via CISI. A medida é imprescindível para suprir a elevada demanda por consultas especializadas e exames diagnósticos, permitindo o escoamento da demanda reprimida acumulada na rede municipal. A aplicação deste recurso assegura a celeridade no diagnóstico e o início imediato de tratamentos, evitando o agravamento de quadros clínicos e a consequente judicialização. Ao utilizar o saldo do superavit, a gestão promove a eficiência fiscal, transformando disponibilidade financeira em atendimento direto, garantindo o direito constitucional à saúde de forma ininterrupta e resolutiva para a população.

- Projetos/atividades: 2037
- Fonte de recurso: 3303 – R$ 1.000.000,00
- Fonte de recurso: 3599 – R$ 154.564,53
- Total da suplementação: R$ 1.154.564,53

(Processo 10273/2026) - A suplementação fundamenta-se na utilização de Superávit Financeiro de 2025, decorrente de recursos autorizados pela Portaria GM/MS nº 7.413/2025, que trata do incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde por meio de emendas parlamentares. Tais recursos, transferidos em parcela única pelo Fundo Nacional de Saúde, serão aplicados no exercício de 2026 para a manutenção e desenvolvimento das ações de assistência à saúde e fornecimento de medicamentos. A medida garante o suporte financeiro necessário para a execução das metas do departamento, com a devida prestação de contas vinculada ao Relatório Anual de Gestão (RAG).

- Projetos/atividades: 2043 e 2040
- Fonte de recurso: 33989 – R$ 51.684,06

(Processo 9794/2026) - A presente suplementação visa garantir o lastro financeiro necessário para a execução do Contrato nº 32/2025, firmado com o hospital do Município, referente aos serviços essenciais de plantão, pronto-socorro, internamentos e cirurgias no município. A utilização do Superavit Financeiro da Fonte 3303 é indispensável para assegurar a continuidade do atendimento hospitalar e ambulatorial de forma complementar à rede municipal (RAS), conforme as normativas das Portarias GM/MS nº 3.410/2013 e nº 2.567/2016. A liberação deste recurso garante a manutenção dos incentivos hospitalares e a assistência ininterrupta aos usuários do SUS, preservando a saúde pública e o fiel cumprimento do cronograma de pagamentos pactuado no Plano Operativo.

- Projetos/atividades: 2036
- Fonte de recurso: 3303 – R$ 1.535.099,00

(Processo 10264/2026) - A presente solicitação de abertura de crédito adicional suplementar fundamenta-se na existência de Superávit Financeiro do exercício de 2025, referente aos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde sob a égide da Portaria GM/MS nº 8.598, de 30 de outubro de 2025. Tais valores destinam-se ao incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, oriundos de emendas parlamentares aplicadas ao custeio de serviços essenciais. Dado que o repasse ocorre em parcela única e sua execução deve ser monitorada via InvestSUS, a suplementação no exercício de 2026 é indispensável para garantir a aplicação integral dos saldos remanescentes na manutenção das ações finalísticas de saúde. A correta destinação destes recursos assegura a continuidade do atendimento à população e o cumprimento das metas previstas para a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão (RAG).

- Projetos/atividades: 2043
- Fonte de recurso: 33997 – R$ 380.370,95

(Processo 10281/2026) - A presente solicitação de suplementação orçamentária visa adequar o orçamento do exercício de 2026 aos termos da Lei Municipal nº 5.640/2025, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde. Embora a referida Lei estabeleça o montante total de R$ 600.000,00 para a manutenção das ações de assistência farmacêutica e aquisição de medicamentos essenciais, a dotação atualmente fixada no orçamento vigente é de R$ 500.000,00. Portanto, faz-se necessário o aporte adicional de R$ 100.000,00 para garantir a integralidade do repasse pactuado, que será realizado em quatro parcelas de R$ 150.000,00. Esta suplementação, amparada pelo Art. 4º da citada Lei, é fundamental para assegurar o abastecimento contínuo da farmácia básica municipal, evitando a interrupção da distribuição de fármacos à população usuária do SUS em Matelândia e cumprindo rigorosamente as obrigações conveniadas para o próximo exercício.

- Projetos/atividades: 2043 e 2040
- Fonte de recurso: 3303 – R$ 100.000,00

(Processo 10283/2026) - A presente solicitação visa o reforço das dotações orçamentárias das atividades 05.004.10.301.1026.2043 (Atenção Primária) e 05.002.10.301.1026.2034 (Divisão de Logística). A suplementação é fundamentada no Superávit Financeiro de 2025, proveniente de recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde via Portaria GM/MS nº 7.337/2025. Tais valores, originados de emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio da Atenção Primária à Saúde, serão aplicados no exercício de 2026 para garantir a continuidade e o

fortalecimento das ações e serviços de saúde e logística do departamento, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de prestação de contas do Relatório Anual de Gestão (RAG).

- Fonte de recurso: 33985
- Valor total da inclusão: R$ 1.339.676,28
- Valor projeto 2034 – R$ 487.476,88
- Valor projeto 2043: R$ 852.199,40.

Secretaria de Saúde

Processo 10276/2026) - A presente solicitação de suplementação orçamentária fundamenta-se na necessidade de viabilizar a contrapartida municipal para a aquisição de veículos destinados ao Transporte Sanitário, conforme estabelecido pela Resolução SESA nº 1.357/2025. Esta medida é essencial para a adesão aos Programas Estratégicos de Qualificação da Atenção Primária à Saúde do Estado do Paraná, garantindo a renovação da frota e a melhoria do deslocamento de pacientes. Considerando que o valor principal do incentivo financeiro já se encontra devidamente provisionado, a suplementação em tela utilizar-se-á de recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, alocados na Fonte 3303. O aporte é indispensável para o cumprimento das exigências documentais e financeiras do repasse na modalidade fundo a fundo, assegurando o fortalecimento das ações de saúde pública e o pleno atendimento à população local.

- Projetos/atividades: 1003
- Fonte de recurso: 3303 – R$ 560.000,00

(Processo 9948/2026) - A presente solicitação de suplementação orçamentária, no valor de R$ 30.000,00, fundamenta-se na necessidade de adequação do Contrato nº 071/2025 para a reforma do Polo Academia de Saúde Vila Pasa. Conforme o Memorando nº 17/2026, a execução da obra revelou demandas técnicas imprevistas, como o fornecimento de tesouras metálicas, reforço estrutural em platibandas e readequação do sistema de drenagem pluvial. Adicionalmente, constatou-se a necessidade de substituição de vidros e meios-fios deteriorados, além da instalação de grades para proteção contra vandalismo. O aporte é essencial para viabilizar o termo aditivo de redimensionamento contratual, garantindo a segurança estrutural e a preservação do patrimônio público em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

- Fonte de recurso: 3303
- Valor total da inclusão: R$ 30.000,00.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 27 de fevereiro de 2026.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312990000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.27 13:40:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito